



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N° 057/2000

CRIA CARGOS NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SUBORDINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Ficam criados no quadro de pessoal efetivo do Poder
Executivo Municipal, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços os
seguintes cargos:*

- I. 06 (seis) Trabalhador Braçal;*
- II. 05 (cinco) Gari.*
- III. 01 (um) Operador de Moto Niveladora*

*Art. 2º. Os cargos ora criados serão adicionados aos cargos
criados pela Lei n° 132/97.*

*Art. 3º. Fica o Município autorizado a utilizar os candidatos
aprovados no concurso público realizado pelo Município para
preenchimento em caráter efetivo dos cargos ora criados, obedecendo à
ordem de classificação.*

*Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, aos 04 de abril de 2000.*


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal